CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 37 / 2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública da **ABRASEL/BA – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Bahia,** CNPJ 42.049.205/0001-01, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de abril de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional Bahia - ABRASEL/BA, fica localizada na Rua Santa Izabel, nº11 - Pelourinho, nesta Capital. É uma entidade que foi fundada em 01 de junho de 1992 e fará 29 anos de existência este ano, além de ser muito importante para a cidade de Salvador.

A Associação tem como alguns de seus objetivos: estimular o crescimento da indústria gastronômica, entretenimento e de viagens e turismo; amparar e defender seus associados; fomentar, promover e colaborar para o aprimoramento dos recursos humanos do setor, mediante ações próprias ou convênios com órgãos públicos e estabelecimentos de ensino e outras entidades; colaborar para o desenvolvimento sustentável do turismo nacional, dentre outras.

A ABRASEL- BA realiza diversos eventos sociais, como por exemplo, a semana da criança que é de cunho social e acontece anualmente no mês de outubro. Os interessados em participar, indicam a data, horário e a quantidade de crianças que seu restaurante pode receber para um lanche, uma refeição, sendo um momento de alegria em seu estabelecimento.

As empresas associadas à ABRASEL -BA ofertam almoço ou merenda, para as crianças da Creche da Santa Casa de Misericórdia, a qual fica localizada no bairro da Paz.

Iniciaram na semana passada uma ação social que se chama ABRASEL Sem fome, no qual distribuem quentinhas e cestas básicas, para as pessoas que vivem em extrema pobreza na nossa cidade soteropolitana.

Ademais, esta entidade é uma sociedade civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 01 de junho de 1992, tem diversas fontes de recursos para sua manutenção contribuições voluntárias como por exemplo, bens e direitos doados

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

por seus associados ou por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, rendas ou transferências decorrentes de contratos ou convênios celebrados como entes ou órgãos, privados ou públicos, nacionais ou estrangeiros, receitas obtidas com promoções e campanhas de arrecadação de fundos , dentre outras.

A entidade sem fins lucrativos tem como finalidade congregar os associados, em torno de seus objetivos comuns.

Por fim, a documentação apresentada em anexo, preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por esta entidade, requere-se a Utilidade Pública da mesma.

Salvador, 27 de abril de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE